



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 125/2006

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 28 / 12 / 06

Prorroga, até 31 de dezembro de 2007, o prazo de redução dos subsídios do prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2007, o prazo de redução dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Rorainópolis especificados na Lei nº 111, de 26 de setembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Dezembro de 2006.

JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito Municipal